

LEI MUNICIPAL N.º 4.022/2026

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 398.000,00 no Orçamento Municipal de 2026, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal de Selbach-RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 045/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

15451000581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 398.000,00

Recurso: 1706 – Transferência Especial

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados através de Transferência Especial, pelo Governo Federal ao Município de Selbach.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente a Transferência Especial, repassada pelo Governo Federal ao Município de Selbach, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

15451000581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44905100.0000 – Obras e Instalações

Recurso: 1706 – Transferência Especial

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho de 2026.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.07.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico